



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.099, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.975, de 7 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a inclusão na Despesa do Orçamento do exercício de 2013 de Código por Categoria Econômica

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA


Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.975, de 7 de dezembro de 2012 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.975, de 7 de dezembro de 2012, fica incluído na Despesa do Orçamento do exercício de 2013, o Código por Categoria Econômica classificada sob nº. 3.1.90.94, referente a Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R\$ 2.577.000,00. (Dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais) e excluído parcialmente a mesma importância as dotações orçamentárias por categoria econômica sob o nº. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 3º. - A inclusão e exclusão, prevista no artigo 1º. desta Lei não altera a previsão orçamentária para o Exercício de 2013, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 2012
- 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.